

Lei do Trabalho entra em vigor em Outubro e ainda não satisfaz

Lei do Trabalho entra em vigor em Outubro e ainda não satisfaz

A Lei do Trabalho recentemente aprovada e que entra em vigor em Outubro próximo ainda não satisfaz tanto aos empregadores nem aos sindicatos, segundo ficou explícito em declarações por ocasião do lançamento da campanha de divulgação daquele instrumento legal.

A ministra do Trabalho, que presidiu ao acto, disse esperar que aquele instrumento constitua uma alavanca para o desenvolvimento económico e social do país.

Segundo Amós Matsinhe, presidente da Organização dos Trabalhadores de Moçambique, embora a lei resulte de várias discussões e consultas, não pode ser considerada perfeita.

Secundado pelo presidente do pelouro do Trabalho e Acção Social da Confederação das Associações Económicas (CTA), Matsinhe considerou que a Lei do Trabalho, publicada no Boletim da República no passado dia 1 de Agosto, é a possível, dentro da diversidade de pontos de vista e interesses no que concerne ao quadro jurídico laboral.

Sobre esta matéria, Justino Chemane, do CTA, defendeu que aquele instrumento constitui um início de aproximação de visões dos empregadores e dos trabalhadores com vista ao combate ao desemprego e erradicação da pobreza.

Disse que apesar dos avanços registados, muitos outros aspectos ficaram por regular para que o país seja mais competitivo, tendo em conta a integração regional.

Estas questões têm a ver, a título de exemplo, com as faltas justificadas e penalizações resultantes das inspecções.

Com efeito, a lei ora aprovada considera faltas justificadas cinco dias por motivo de casamento, igual número por morte de cônjuge, pai, mãe, filho, enteado, irmão, avó, padrasto e madrasta.

Concede ainda dois dias por motivo do falecimento de sogros, tios, primos, sobrinhos, netos, genros, noras e cunhados.

No que tange às penalizações derivadas das inspecções, são fixadas multas de cinco a dez salários mínimos, de acordo com a sua gravidade, sendo elevadas quando a mesma seja transgressão agravada.

Para a OTM, os novos conceitos sobre contratos de trabalho que a nova Lei do Trabalho consagra podem criar, em nome da flexibilidade laboral, o risco de tornar o emprego mais precário e menos seguro.

Os referidos conceitos, segundo consta da nova lei, definem a existência de contrato de trabalho por tempo indeterminado ou a prazo certo ou incerto.

Nesse sentido, os sindicalistas reiteram que o país precisa de investimentos no sector produtivo, com políticas de emprego e formação profissional que valorizem o potencial humano no país.

?O combate à pobreza só pode ter sucesso quando o país colocar à disposição dos seus cidadãos empregos decentes, seguros e com direitos.

Esta lei deve servir para proteger os trabalhadores, para assegurar um ambiente de estabilidade e harmonia nas relações de trabalho, e para incentivar o desenvolvimento económico e social de Moçambique?, disse Amós Matsinhe.

Falando por ocasião do lançamento da campanha de divulgação da lei, a Ministra do Trabalho, Maria Helena Taípo, considerou que o instrumento só foi possível porque prevaleceu o interesse nacional. Acrescentou que é preciso que a mesma seja conhecida, para que o relacionamento e convivência no local de trabalho seja salutar.

Taípo afirmou estar certa de que uma eficaz divulgação da Lei do Trabalho vai reduzir o nível de violações, multas, despedimentos sem justa causa e as correlativas indemnizações.

Fonte: www.jornalnoticias.co.mz - 17.08.07

Não